



Diretoria de Ensino Região
de Franca

INFORMATIVO SEMANTAL

Edição nº 27/2024

Semana de 15/07 a 19/07 de 2024

Diretoria de Ensino Região de Franca

Rua: Benedito Maníglia, 200 - Bairro: Chico Júlio / Telefone(16) 3111 - 9910 CEP: 14 . 405 - 245
Franca- SP



Diretoria de Ensino Região
de Franca

INFORMATIVO SEMANAL

Edição 27/2024 – Semana de 15/07 a 19/07 de 2024

SUMÁRIO

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.....	3
CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.....	6
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO.....	8



CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Assunto: Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais

Prezados(as) Dirigentes e Diretores(as) de Escolas,

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre o repasse da 2ª Parcela do PDDE Paulista - Manutenção, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, no qual estará disponível no dia 10 de julho de 2024, além da aquisição de insumos essenciais através da rede de suprimentos.

1. PDDE Paulista Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.

ATENÇÃO!

Esta parcela do PDDE - Paulista é exclusivamente formada por recursos de custeio, não sendo permitida a execução de serviços e aquisição de itens de Capital.

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 2ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades prioritárias da sua unidade escolar.

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres - APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange a regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

No caso de APMs que estejam inaptas, se a regularização ocorrer até 13 de setembro de 2024, será possível realizar o repasse da 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção, em momento oportuno estabelecido pela CISE.



1.1 Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados: REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 à 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

1.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).



d) Pagamento de Contador.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o e-mail defranfi@educacao.sp.gov.br.

2. Aquisição de Insumos - Rede de Suprimentos:

Tendo em vista a abertura da Rede de Suprimentos a partir do dia 04 de julho de 2024, orientamos que as unidades escolares utilizem o sistema para aquisição de itens de Papelaria, Informática e Higiene e Limpeza, necessários para o início do segundo semestre letivo, não comprometendo assim, os recursos do PDDE Paulista - Manutenção.

ATENÇÃO!

Ressaltamos que é vedada a aquisição de itens alimentícios para uso administrativo (como café e açúcar) ou a compra de material de limpeza para as escolas com serviços terceirizados, já que esta oferta é de responsabilidade da empresa contratada.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o email defranfi@educacao.sp.gov.br



CIE- CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

NIT - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

1.COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2024 - Nº 181

Assunto: atendimento aos técnicos das garantias durante o período de recesso

O CIEQ (Centro de Instalações e Equipamentos) vem, por meio deste, reforçar acerca da importância da manutenção um ponto focal ciente, nas Unidades Escolares (UEs), a respeito dos equipamentos de aquisição centralizada que estão em processo de atendimento da garantia. Tal ponto focal tem por objetivo informar e/ou acompanhar as fornecedoras em casos de visitas técnicas para atendimento de chamados de garantia abertos.

Cabe frisar, ainda, que a impossibilidade de atendimento de chamados de garantia pelas fornecedoras em decorrência do desconhecimento da UE e de seus funcionários acerca deste procedimento gera atrasos e impacta diretamente na quantidade de equipamentos disponíveis para uso dos alunos após o período de recesso. Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

NVE - NÚCLEO DE VIDA ESCOLAR

2. INFORMATIVO CENTRO DE VIDA ESCOLAR

Assunto: fechamento- Turmas de Educação Física sem professor atribuído

Para as turmas sem professor atribuído, entende-se que esses alunos não estão tendo aulas. Assim, o trio gestor será responsável por salvar as informações do fechamento. No entanto, o sistema exige um lançamento quantitativo de aulas realizadas e planejadas. Solicitamos à Prodesp um ajuste para que o sistema aceite o lançamento do fechamento com a quantidade de aulas planejadas e realizadas como total de 0, quando não houver nenhum docente atribuído às turmas. Pedimos que aguardem esse ajuste para que o trio gestor consiga lançar o fechamento para essas turmas. Assim que for atualizado, informaremos. Ressaltamos que o lançamento para o trio gestor permanecerá aberto até o dia 23/07/2024.

3. ENCERRAMENTO DO LANÇAMENTO DO MÓDULO FECHAMENTO

Informamos que o prazo para o encerramento do lançamento do módulo fechamento do segundo bimestre pelo trio gestor é **23 de julho de 2024**



Escolas que ainda não finalizaram o fechamento do segundo bimestre:

- AGOSTINHO LIMA DE VILHENA PROF;
- BARAO DE FRANCA;
- HELENA CURY DE TACCA PROFA;
- LYDIA ROCHA ALVES PROFA;
- MARIA PIA SILVA CASTRO PROFA;
- MICHEL HABER PROF;
- PENITENCIÁRIA DE FRANCA;
- VICENTE MINICUCCI PROF.

Escolas da região que ainda não finalizaram o fechamento do segundo bimestre:

- JOAO DE FARIA;
- OLIVIO PEIXOTO PROF;
- JORGE FALEIROS;
- ARTUR BELEM JUNIOR;
- HENRIQUETA RIVERA MIRANDA PROFA;

4. ATA DE RENDIMENTO FINAL

Informa-se que escolas que ofertam curso Semestral, possuem até o dia **31 de julho de 2024** para envio da ata de rendimento final.

O envio deverá ocorrer via SEI para o CIE (**SEDUC-CIE-FRA**)



NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

1. Chamada para compor a equipe central do Programa Ensino Integral

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, CEC, PEC, Equipes Gestoras, Professores

Prezados (as),

A Equipe responsável pelo Programa Ensino Integral busca novos membros da rede. Contamos com a experiência de profissionais do Quadro do Magistério (QM) para avançarmos em nossos desafios e construirmos, juntos, uma educação com o olhar para o estudante e sua aprendizagem, fortalecendo e atualizando o PEI na nossa rede.

Relacionamos, a seguir, os procedimentos para atuação na referida equipe:

I– Objeto

Seleção de profissional do Quadro do Magistério, titulares de cargo, para compor equipe de técnicos para atuação na Equipe PEI / COPED.

II– Requisitos obrigatórios

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento:

- ser titular de cargo do Quadro do Magistério;
- ter concluído estágio probatório;
- obter anuência do superior hierárquico;
- não estar em procedimento de aposentadoria.

III– Da inscrição e análise das candidaturas

As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário:

<https://forms.gle/9K9tzaNdqXCqatr57>

O formulário tem como objetivo identificá-lo e levantar algumas informações básicas sobre o seu perfil e áreas de interesse de trabalho. Nele, haverá um campo para a inclusão do currículo profissional, no qual deverá constar a formação e a experiência profissional tanto na Secretaria da Educação quanto em outras instituições.



IV– Das disposições gerais sobre as vagas

As oportunidades de trabalho estão localizadas no município de São Paulo, Praça da República, nº 53. Jornada de 40 horas semanais, a serem cumpridas das 8h às 17h ou 9h às 18h.

V – Etapas do processo

- Análise do currículo;
- Entrevista
- Produção de Material teste

VI – Das disposições gerais

A participação neste processo de cadastramento não implica, necessariamente, no seu afastamento para as coordenadorias ou qualquer outro órgão da Secretaria ou em garantia de contato.

A sua inscrição não implica em qualquer comprometimento prévio de sua parte com este órgão, apenas uma intenção.

Interessados que já estejam afastados nos órgãos centrais ou Diretorias de Ensino poderão participar desta chamada mediante anuência do superior hierárquico.

Considerando o tamanho da rede, não será possível contatar individualmente todos os interessados na seleção. Assim, antecipadamente, agradecemos a atenção e o interesse em trabalhar conosco.



Diretoria de Ensino Região de Franca

RUA: BENEDITO MANÍGLIA, 200 - BAIRRO: CHICO JÚLIO
TELEFAX (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 - FRANCA-SP